# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
## Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

**PROTOCOLO:** **26.360.632-9**

**ORGÃO:** **UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná**

**OBJETO:** **Pintura do Ginásio da antiga sede da Uniuv do Campus de União Da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**

**LOCAL:** **Rua Balduíno Bohrer, 37, Centro - União da Vitória - PR**

**DATA:** **10/2026**

**OBJETO:** **Pintura do Ginásio da antiga sede da Uniuv do Campus de União Da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**

**LOCAL:** **Rua Balduíno Bohrer, 37, Centro - União da Vitória - PR**

**Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:**

_____

Pró-reitor de Planejamento
Prof. Helena de Oliveira Leite

**Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Fábio Muniz
Cargo: Assessor Técnico em Arquitetura
E-mail: fabio.muniz@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
**Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE**
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

**Decreto Municipal Nº 543/2014**. Dispõe sobre a Regulamentação dos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba e dá outras providências.

**SUMÁRIO**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ..... 3**

**2. PARCELAMENTO DO OBJETO ..... 3**

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ..... 4**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ..... 4**

4.1 SUBCONTRATAÇÃO ..... 5

4.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ..... 6

4.2.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL ..... 6

4.2.2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL ..... 6

**5. PADRÕES DE SERVIÇO ..... 8**

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO ..... 8**

**7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ..... 8**

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO ..... 9**

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO ..... 9**

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ..... 9**

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS ..... 9**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ..... 9**

**ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ..... 147**

**ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA ..... 158**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A intervenção tem por objetivo eliminar os elementos de identificação visual remanescentes da antiga UNIUV, incluindo propagandas, inscrições e outros materiais presentes nas paredes e superfícies internas do ginásio. Os serviços deverão contemplar a retirada de adesivos e banners, a montagem de andaimes, a preparação das superfícies, a regularização de imperfeições e a execução da pintura, conforme as especificações do memorial descritivo. Deverá ser assegurada a qualidade do acabamento, com uniformidade visual, cobertura adequada e durabilidade.

IMAGEM 01: QUADRO DE ÁREAS

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO (Área útil)

| Pavimento ou Setor | Ocupação área útil | CI (MJ/m²) | Nº de Pavtos | Pé Direito (m) | Área (m²) |
|---|---|---|---|---|---|
| Quadra de Futsal e Volei | Local de reunião de público - F3 - Ginásio | 150 | 1 | 7,00 | 1.260,28 |
| Arquibancadas | Local de reunião de público - F3 - Ginásio | 150 | 1 | 7,00 | 408,57 |
| Área de Circulação | Local de reunião de público - F3 - Ginásio | 150 | 1 | 7,00 | 182,11 |
| Hall e Área de apoio | Local de reunião de público - F3 - Ginásio | 150 | 1 | 4,50 | 71,23 |
| Área de Apoio | Local de reunião de público - F3 - Ginásio | 150 | 1 | 2,50 | 247,75 |
| Academia | Educacional e cultura física - E3 - Academia | 300 | 1 | 7,00 | 358,75 |

Altura: TIPO I - Térreo | Risco: RL - 170,13 MJ/m² | Área Existente: 2.563,93 m² | Área útil Total: 2.528,69 m²

## 2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não deve ser parcelado, uma vez que a execução da obra constitui uma solução única e integrada, cujos serviços apresentam elevada interdependência técnica e construtiva. A segregação da contratação em múltiplos lotes ou contratos distintos poderia gerar dificuldades de compatibilização entre os serviços, aumento dos riscos de falhas de execução, conflitos de responsabilidade entre contratadas e prejuízos ao cronograma físico-financeiro da obra.

Além disso, a execução por uma única contratada favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos executivos, o controle tecnológico dos serviços e a gestão contratual pela Administração, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade do resultado final. O parcelamento também poderia resultar em custos adicionais decorrentes da mobilização de diferentes empresas, da

necessidade de múltiplas fiscalizações e da eventual paralisação de etapas em razão da dependência entre serviços.

Dessa forma, considerando a natureza da obra, a necessidade de integração entre os diversos sistemas construtivos e a busca pela obtenção do melhor resultado para a Administração, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto, que envolve serviços de obras de edificações térreas.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A contratada será responsável pela elaboração e implementação de planejamento executivo detalhado da obra, incluindo cronograma físico-financeiro, layout de canteiro de obra, plano de ataque, definição de frentes de serviço e estratégias de execução

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002.

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em consonância com o artigo 11 do Decreto n° 5.975/2006, com o artigo 4°, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG n° 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da obra, adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a conveniência administrativa de remunerar os serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas durante a execução contratual. Embora o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, a adoção desse regime proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da obra, especialmente diante da possibilidade de ajustes quantitativos decorrentes das condições de execução, observados os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 4.1 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial dos serviços, devido a natureza simples do serviço, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais. A contratada deverá assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

## 4.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.2.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

> a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que executou pintura de edificações, em ao menos 01 (um) imóvel, sem área mínima, acervados.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2°, Art. 67 da Lei 14.133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

### 4.2.2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para o Lote 1, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em:

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de

Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1.3.1 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

a) 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução dos serviços de executou pintura de edificações, em ao menos 01 (um) imóvel, sem área mínima, acervados.

## 5. PADRÕES DE SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e/ou CAU e CONFEA;
b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
d) Resolução CONANA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
e) Resolução CONAMA 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades;
f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
g) NR-35 (Norma Regulamentadora nº 35) sobre trabalhos em altura;
h) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de execução do contrato deverá ser de **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço:

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados por Fabio Muniz – Arquiteto – CAU: A-267881-0 responsáveis pelos memoriais e orçamentos. O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia nas informações das Bases de Dados que orientam as Planilhas Orçamentárias. O custo foi calculado Fabio Muniz – Arquiteto – CAU: A-267881-0 responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de **R$ 29.135,46 (Vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Tabela 1 – Preço máximo para contratação

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Obra<br>Pintura do ginásio da antiga Sede UNIUV da UNESPAR | | Bancos<br>SINAPI - 09/2026 - Paraná<br>SBC - 10/2026 - Paraná<br>SICRO3 - 07/2026 - Paraná<br>SETOP - 07/2026 - Minas Gerais<br>IOPES - 05/2026 - Espírito Santo<br>SIURB - 07/2026 - São Paulo | B.D.I.<br>25,82% | | Encargos Sociais<br>Desonerado:<br>Horista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |
| | | | Planilha Orçamentária Resumida | | | | |
| Item | | | Descrição | | Quant. | Total | Peso (%) |
| 1 | | | SERVIÇOS GERAIS | | 1 | 552,51 | 1,90 % |
| 2 | | | REMOÇÕES | | 1 | 3.687,50 | 12,66 % |
| 3 | | | PINTURA | | 1 | 24.895,45 | 85,45 % |
| | | | | Total sem BDI | | | 23.160,12 |
| | | | | Total do BDI | | | 5.975,34 |
| | | | | Total Geral | | | 29.135,46 |

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende na execução de pintura, conforme memorial descritivo, para entregar o ginásio em condições adequadas de acabamento. A execução integrada dessas intervenções permitirá adequar a infraestrutura existente aos padrões de Comunicação Visual da UNESPAR.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de comunicação visual da edificação, mediante a execução de intervenções planejadas e integradas, assegurando maior funcionalidade dos espaços.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Projetos executivos e Memorial Descritivo dos Serviços, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

**É recomendável a realização de visita técnica ao objeto** pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, proximidade entre as edificações, locais de carga e descarga entre outros.

O uso de logomarcas e símbolos da Administração Pública pela CONTRATADA, assim como comunicações sobre a obra com entes externos, somente poderá ocorrer com a prévia autorização da equipe de fiscalização da UNESPAR.

**Somente a UNESPAR por meio dos seus canais oficiais de comunicação poderá se manifestar publicamente sobre qualquer informação a respeito da obra.**

Em relação às condições gerais

Estas orientações indicadas a seguir têm sido preconizadas pelos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio arquitetônico e cultural e seguem suas diretrizes, recomendações e parâmetros quanto à execução de obras de restauração, conservação e modernização[1].

Obrigatoriedade de manutenção de uma cópia integral do projeto executivo com as devidas chancelas de aprovação, no canteiro da obra, em local acessível e visível a todos os funcionários da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO. Essa cópia de consulta não poderá sair do escritório do canteiro de obras, constituindo-se como matriz para as cópias usadas na execução e acompanhamento dos serviços nos diversos locais da obra.

Quando for feita qualquer alteração nas plantas matriz, as cópias deverão ser imediatamente substituídas e as anteriores inutilizadas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução dessa tarefa e, também, as providências quanto a atualização dos arquivos digitais. É imprescindível que os responsáveis técnicos da obra, engenheiros, arquitetos, o mestre de obras e demais profissionais alocados para a obra tenham conhecimento adequado do conteúdo dos projetos executivos.

[1] Orientações gerais para editais de obras públicas de restauração, conservação e modernização concebidas com base no Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural do Programa Monumenta – Ministério da Cultura, Brasília – 2005.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual e técnica, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO, não sendo admitido nenhuma ação à revelia da autorização expressa da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso no ETP, nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÂO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em ouros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e determinações pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se à descrição e à execução das obras e serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos deste ETP e objeto da contratação, devendo ser executados com produtos de primeira qualidade e com bom acabamento. As especificações, desenhos dos projetos e os memoriais devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO. Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de condições não especificadas em projeto e/ou quando for verificada qualquer situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato

deverá ser anotado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá as especificações e orientações para o caso.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos e ou/obra, será de propriedade exclusiva da UNESPAR. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste ETP, que é parte integrante do Contrato. Ao aceitá-las, a CONTRATADA assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais legislações.

Os serviços necessários para a execução deste objeto que ensejarem a **interdição dos locais de fluxo de veículos ou de pessoas**, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à FISCALIZAÇÃO, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela FISCALIZAÇAO previamente à realização dos serviços e com a antecipação necessária, não podendo se constituir como motivação de atrasos ou interrupção dos serviços.

Os serviços que exigirem a aprovação prévia em órgãos de fiscalização deverão ser acompanhados pelos documentos de autorização à cargo da CONTRATADA, inclusive, sendo responsável pelo pagamento das taxas ou emolumentos. A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Trata-se neste caso, também, de interdição da via de acesso para carga e descarga, bem como de equipamentos e telas de proteção que sejam necessários junto aos limites com as edificações vizinhas, além de outras proteções, como tapume, guarda-corpos e sinalização para a proteção e segurança coletiva.

Após a assinatura da Ordem de Serviço, será combinado o prazo de 7 (sete) dias úteis para que a CONTRATADA apresente o Planejamento Executivo para o início das obras, com a periodicidade semanal das atividades, cronograma detalhado em software compatível com a plataforma Windows, o documento deverá informar o **caminho crítico** e a estratégia para execução/plano de trabalho. Além do documento de Planejamento Executivo, a CONTRATADA deverá ser apresentada planta detalhada do canteiro de obras, tendo como referência as especificações do Projeto Executivo.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as providências relativas à instalação do canteiro de obras tais como: tapumes, placas da obra, andaimes, etc., bem colmo a execução das ligações provisórias de abastecimento de água, esgoto, luz, força, telefone/internet, segurança patrimonial etc., necessárias ao seu pleno funcionamento.

Para as futuras medições, junto com a nota fiscal da medição dos serviços executados, deverá ser apresentado um Relatório Mensal de Atividades e Desempenho para análise e liberação do pagamento referente ao andamento das ações.

O **Relatório Mensal de Atividades e Desempenho** deverá ser entregue em versão digital por e-mail indicado pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATANTE e acompanhadas de documentação relativa ao período. Esse documento deverá conter o andamento das ações incluindo a **atualização de cronograma** com todos os serviços contratados, executados e previstos para o período, com um comparativo entre as metas estabelecidas, as executadas e a expectativa futura.

Relatório mensal de atividades e desempenho

O Relatório deve conter, entre outras informações:

a) Relatório Fotográfico (Diário de Obra): Deve conter fotografias coloridas, com boa resolução, acompanhadas de legendas e localização de acordo com o mapa dos serviços apresentado;

b) Relatório da Situação: Deve relatar o andamento das obras em relação ao Planejamento, para medição de desempenho dos serviços. Informar principais avanços, problemas, impedimentos em relação às condições meteorológicas, alterações no Cronograma, pendências etc.;

c) Registro da Medição: Apresentar a Planilha Original com a indicação dos percentuais executados e outras alterações, com a listagem as atividades e serviços entregues durante o período do relatório e a apresentação da respectiva Planilha de desembolso financeiro.

## ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

_____

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

## ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

_____

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*